



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1067/1996

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do Lote nº. 250/1, da Gleba Jacutinga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. - Fica denominado “JOSÉ FÁVARO”, o Lote de Terras sob nº. 250/1, da Gleba Jacutinga, neste Município.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 18 de Dezembro de 1996.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

Projeto nº. 101/1996.

Autor: Vereador Alcino Favaro.